



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-034 – CNPJ 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 – www.capeladoalto.sp.gov.br

DECRETO Nº 3.849/2025

de 02 de junho de 2025.

“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências”.

HENRIQUE DANIEL LEME, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e, especialmente as disposições do Inciso I do Art. 4º, da Lei nº 2.369, de 10 de dezembro de 2024 - LOA;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

Suplementação (+)			150.000,00
02 04 01 150	DEPARTAMENTO GCM - GUARDA CIVIL MUNICIPAL 06.182.0018.2016.0000 Manutenção e Melhorias do Departamento da Guarda Municipal 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 01 TESOURO 110 000 GERAL		25.000,00 F.R.: 0 01 00
02 05 03 178	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS 15.452.0019.2020.0000 Manutenção do Departamento de Serviços Públicos 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 01 TESOURO 110 000 GERAL		20.000,00 F.R.: 0 01 00
02 07 02 221	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE 18.541.0024.2025.0000 Manutenção e Desenvolvimento do Depto do Meio ambiente 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 01 TESOURO 110 000 GERAL		2.000,00 F.R.: 0 01 00
02 09 01 333	EDUCAÇÃO INFANTIL 12.365.0030.2031.0000 Manutenção de Creches Municipais 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 01 TESOURO 212 000 EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades		1.000,00 F.R.: 0 01 00
02 09 03 372	ENSINO FUNDAMENTAL 12.361.0030.2081.0000 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 01 TESOURO 220 000 ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f		25.000,00 F.R.: 0 01 00
02 10 01 437	DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER 27.812.0036.2077.0000 Fortalecimento e Incentivo a Projetos e Eventos Esportivos no M 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 01 TESOURO 110 000 GERAL		77.000,00 F.R.: 0 01 00

Art. 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-034 – CNPJ 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 – www.capeladoalto.sp.gov.br

02 04 01 140	DEPARTAMENTO GCM - GUARDA CIVIL MUNICIPAL 06.182.0018.1007.0000 Segurança Pública Municipal 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 01 TESOURO 110 000 GERAL	-25.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
02 05 03 174	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS 15.451.0019.2096.0000 Obras e Serviços 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 01 TESOURO 110 000 GERAL	-20.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
02 07 02 223	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE 18.541.0024.2025.0000 Manutenção e Desenvolvimento Ambiental 3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO 01 TESOURO 110 000 GERAL	-2.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
02 09 01 339	EDUCAÇÃO INFANTIL 12.365.0030.2031.0000 Desenvolvimento e Manutenção Educação Básica 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 01 TESOURO 212 000 EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades	-1.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
02 09 03 374	ENSINO FUNDAMENTAL 12.361.0030.2081.0000 Desenvolvimento e Manutenção Educação Básica 3.3.90.30.23 UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS 01 TESOURO 220 000 ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	-25.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
02 10 01 429	DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER 27.812.0036.2045.0000 Desenvolvimento e Manutenção do Esporte e Lazer 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 01 TESOURO 110 000 GERAL	-25.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
435	27.812.0036.2077.0000 Desenvolvimento e Manutenção do Esporte e Lazer 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 01 TESOURO 110 000 GERAL	-22.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
441	27.812.0037.1067.0000 Atividades e Projetos Esportivos 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 01 TESOURO 110 000 GERAL	-30.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00

TOTAL (-) 150.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nada data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, em 02 de junho de 2025.

HENRIQUE DANIEL LEME
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, e,
por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ROSELI FERREIRA DOS SANTOS
SECRET. ADM. EM EXERCÍCIO